

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 10/01/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS – VOL. I – DE A A D.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, com filial na Rodovia Fernão Dias - BR 381, n.º S/N, Parte 2, Km 862,50 Bairro Distrito Industrial, no Município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-830, Fone (11) 5586-2000, e-mail licitacoes@uniaoquimica.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.665.981/0009-75, Inscrição Estadual n.º 5257755260375, neste ato representado por suas procuradoras Sra. **Emanuella da Silva Bertuleza Barauna**, inscrita no CPF sob o nº 064.149.394-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.526.230, expedida pela ITEP/RN e a Sra. **Cristina Costa da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 180.469.538-65 e portadora da Carteira de Identidade nº 25334936-9, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 32 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo, o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
32	CEFALEXINA 500MG	6.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **TAIS STEPHANIE DE ASSIS ANDRADE**
Data: 02/09/2024 15:21:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Documento assinado digitalmente
 **ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA**
Data: 02/09/2024 14:20:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

VIVIAM TABORDA
ALVIM:05531159
609
Assinado de forma digital
por VIVIAM TABORDA
ALVIM:05531159609
Dados: 2024.09.02 14:25:45
-03'00'

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 842

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024.

AMLQûPAGM GLQRGRSGñðM BC AMMNCP?ñðM
GLRCPKSLGAGN?J BM KðBGM N?P?MNC@? - GAGQKCN, M
AmlqEpagm GAGQKCN rmp1_ nG`jgam a_lacj_kclrm bm grck lá .1*
amlqr_lrc l_ ?r_ bc Pcegrpm bc Npcðmq Lá 644-0.01* Npmacqgm Jgagr_rEpgm
IÏ /35-0.01* Npceçm Cjcrpelgam IÏ /4-0.01* aslm m`hcrn d`m pcegrpm bc
npcðmq n_p_ dsrsp_ c etclrs_j_ osggððcm bc kcbga_kclrmq_lrg k gapi`g_lmq
-tmj, GG - bc C _ T, Amlðmpkc bcagçcm cv_p_b_ lmq_srmq bm Npmacqgm
?bkglgrrp_rgtm IÏ /./-0.02* ns`jga_b_ lm Epeçm mdgag_j bm AmlqEpagm
GAGQKCN ck /7 bc_emqrm bc 0.02* dga_a_lacj_bm m npcðm pcegrp_bm n_p_
m grck .1 &Cqngp_kgag_l_ /3.....SG* amlqr_lrc l_ ?r_ bc Pcegrpm bc
Npcðmq qsnp_agr_b_, Cknpcq_ amlrp_r_b_8 Ke0 Bgrrpg`sgbmp_ bc
Kcbga_kclrmq Jrb_` glqapgr\_ lm ALNH qm` m IÏ 25,671,7/7-.../+/3,
Qgel_rÇpgmø CsqrÇosgm b_ ?`_bg_ ?k_p_j* Bgpcrmp Glqrgsagml_j bm
AmlqEpagm NÇ`jgam GAGQKCN* c pcnpccclr_lrc b_ amlrp_r_b_ ? êlrcep_ bm
glqps kclrm clamlrp_çq bgqnmletcj lm Qcrmp bc Jgagr_ðcm bm AmlqEpagm*
qcbc ck Ps_ Mposêbc_q` LÏ 267\* @\_gpmm Djmp bc Kg\_l\_q` ACN 1070.+...` lm
Kslgaingm bc Qçm Hm_osgk bc @ga_q-KE` lm fmpÇpgm bc /. f çq /4f, Msrp_q
glðmp k_ðÇcq` rcjçdm lc &1/' 035/+1.04` 7 6261+/7.3,

AMLQûPAGM Nâ@JGAM GLQRGRSGñðM BC AMMNCP?ñðM
GLRCPKSLGAGN?J BM KðBGM N?P?MNC@? - GAGQKCN, ?lrçlgm
?sesqm Pcqlbc K_g_` npcçgbclrc bm amlqEpagm GAGQKCN c Cjgm1 b_
Qgjt_ Q_lrmq Hslgm? qcaperÇpmm cvcasrgtm bm amlqEpagm GAGQKCN* lm sqm
bc qs_q_`rpg`sgðÇcq` rmp1\_ nG`jga_ _ amltma_ðcm bm &_` a\_lbgp\_rm &` Jsa_q
D_pg_q Pg`cgpm lmq rcp kmq bm Cbgr_j bc Amltma_ðcm IÏ /3-0.02* bgqnm lètçj
lm gqrc bcqrc AmlqEpagm* osc bctcpÇ amkn_pacp_ qcbc bcqrc AmlqEpagm*
clrpe lmq bg_q /0-.7-0.02* /1-.7-0.02 ms /4-.7-0.02* kslgbm b_
bmas kclr_ðcm lcacqççpg_ ck amlðmpk gb_bc _m Cbgr_j bm Amlaspqm
NÇ`jgam GAGQKCN IÏ /.-0.00\* r\_k`d`k bgqnmletcj lm gqrc frmqg--
gagq k cn, k e, emt, p-amlaspqm+ns`jgamq, Qçm Hm\_osgk bc @ga\_q` Kg_l_q
Ecp_gq` .2 bc qcrck `pm bc 0.02,

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.
Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 67/2024, Processo
Licitação nº 88/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de
menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 17/09/2024,
disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e
eventual aquisição de medicamentos ou suplementos alimentares e/ou
vitamínicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)
presentes na RENAME, para atendimento ao Projeto FARMACIS – Vol.
III – “D” a “F”. Edital disponível em
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais
informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 03/09/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.
Comunicado da remarcação do Pregão Eletrônico nº 77/2024, Processo
Licitação nº 101/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime
de julgamento menor preço, obtido por meio da menor taxa de
administração. Abertura das propostas: às 9h do dia 19/09/2024, disputa:
às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual
contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento,
controle e fornecimento de combustíveis, em ampla rede credenciada de
postos, mediante implantação de sistema de cartão magnético ou por meio
de etiqueta autoadesiva com tecnologia RFID (RADIO FREQUENCY
IDENTIFICATION), NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) ou
similar. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro,
em 04/09/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de
adjudicação e homologação. Processo Licitação nº 79/2024, Pregão
Eletrônico (SRP) nº 60/2024, realizado no Portal de Compras Públicas,
cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e
suplementos alimentares e/ou vitamínicos – vol. V – de “N” a “R”.
Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis
em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens
arrematados é de R\$ 3.409.297,72 (três milhões, quatrocentos e nove mil,
duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). O termo de
adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se
disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio
da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São
Joaquim de Bicas/MG, 03 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo
Licitação nº 66/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 52/2024. Referência:
Recurso administrativo interposto pela empresa Nunesfarma
Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ
75.014.167/0001-00), face a decisão que classificou a empresa Ocian
Comercial Farmacêutica Unipessoal Ltda. (CNPJ 46.388.826/0001-70),
referente a disputa do item nº 06 (Carbonato de cálcio – equivalente a
500mg de cálcio elementar). Decisão. Considerando a abertura do
Processo Licitação nº 66/2024, visando a futura e eventual aquisição de
medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos;
Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente;
Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a
manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo
Licitação nº 66/2024; Considerando a argumentação encampada no
Parecer Jurídico nº 306/2024 acostado aos autos; Considerando os
princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, bem
como o interesse público; Decido pela improcedência do recurso
apresentado pela empresa recorrente. São Joaquim de Bicas/MG, 03 de
setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do
Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo
Administrativo nº 86/2024. Ata de Registro de Preços nº 197/2024.
Referência: Pedido de reconsideração. Solicitação de reequilíbrio
econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 25 e 27,
contidos na Ata em referência. Solicitante: Medefe Produtos Médico-
Hospitalares Ltda. - CNPJ: 25.463.374/0001-74. Decisão. Considerando a
decisão de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro,
bem como do pedido subsidiário de liberação do fornecedor Medefe
Produtos Médico-Hospitalares Ltda., referente aos itens nº 25 e 27,
constantes na ARP nº 197/2024; Considerando o pedido de reconsideração
apresentado pela empresa Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda.;
Considerando a Resolução GECEX nº 568, de 19 de fevereiro de 2024, do
Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, que
estabelece à aplicação de antidumping provisório às importações
brasileiras de luvas para procedimentos não cirúrgicos para assistência à
saúde, originárias da República Popular da China, da Malásia e do Reino
da Tailândia para o Brasil; Considerando o comunicado da empresa Medix
Brasil, marca registrada para os itens em questão, informando sobre a
aplicação de antidumping provisório às importações para luvas para
procedimentos não cirúrgicos; Considerando que a marca (Medix Brasil)
registrada para os itens em questão, importa luvas descartáveis do
fabricante Bytech (Dongtai) Co., Ltd da República Popular da China,
empresa constante no rol de fabricantes da Resolução GECEX nº 568/24;
Considerando que pela apresentação de fatos novos resta evidenciado os
impactos financeiros suportados pelo requerente; Considerando que o
parecer técnico do setor de custos do Consórcio, bem como a pesquisa
mercado realizada demonstram que o valor proposto pelo fornecedor é
superior à média de mercado; Considerando o art. 19, I, do Decreto nº
7.892/13, que dispõe que quando o preço de mercado tornar-se superior
aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o
órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor; Considerando o pedido
subsidiário do beneficiário do preço registrado, requerendo a rescisão
parcial da Ata caso não seja possível o realinhamento de preços, e por fim,
considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº
277/2024, decido pelo deferimento do cancelamento dos preços registrados
para os itens nº 25 e 27 que constam na Ata de Registro de Preços nº
197/2024. O referido cancelamento não abrange as autorizações de
fornecimento emitidas em período anterior ao dia 08 de julho de 2024. São
Joaquim de Bicas/MG, 04 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia
Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo
Licitação nº 57/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2024. Referência:
Recurso administrativo interposto pela empresa KSS Comércio e Indústria
de Equipamentos Médicos Ltda. (CNPJ: 79.805.263/0001-28), face a
decisão que declarou vencedora do certame a empresa recorrida Mhedica
Service Comercio e Manutenção Ltda. (CNPJ: 08.245.855/001-94), bem
como desclassificação da empresa recorrente. DECISÃO. Considerando a
abertura do Processo Licitação nº 57/2024, visando a futura e eventual
aquisição de equipamentos e acessórios médico-assistenciais, incluindo a
instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos
acessórios necessários para o funcionamento individual de cada item;
Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente
KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médicos Ltda; Considerando
as contrarrazões enviadas pela empresa recorrida Mhedica Service
Comercio e Manutenção Ltda.; Considerando que o recurso apresentado
versa sobre questões de cunho estritamente técnicos; Considerando o
parecer técnico emitido pelo setor competente que conclui pela
improcedência da manifestação recursal; Considerando a manifestação do
pregoeiro responsável pela condução do certame, em consonância com a
área técnica do Consórcio, decidindo pela manutenção do ato que declarou
a recorrida vencedora do certame e a desclassificação da Recorrente;
Decido pela improcedência do recurso apresentado, sendo mantido o ato
que declarou a recorrida vencedora do certame. São Joaquim de Bicas/MG,
04 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor
institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo
Licitação nº 57/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2024. Referência:
Recurso administrativo interposto pela empresa Gigante Produtos
Médicos Ltda. (CNPJ: 11.050.321/0001-17), face a decisão que declarou
vencedora do certame a empresa recorrida W M JR – Comércio de
Equipamentos Médicos Ltda. (CNPJ: 18.558.644/0001-65). DECISÃO.
Considerando a abertura do Processo Licitação nº 57/2024, visando a
futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios médico-
assistenciais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração,
além do fornecimento dos acessórios necessários para o funcionamento
individual de cada item; Considerando a manifestação recursal enviada
pela empresa recorrente Gigante Produtos Médicos Ltda; Considerando
que não houve envio de contrarrazões pela empresa recorrida W M JR –
Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, ainda que oportunizado;
Considerando que o recurso apresentado versa sobre questões de cunho
estritamente técnicos; Considerando o parecer técnico emitido pelo setor
competente que conclui pela procedência da manifestação recursal;
Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do
certame, em consonância com a área técnica do Consórcio, decidindo pela
reforma do ato que declarou a recorrida vencedora do certame; Decido
pela procedência do recurso apresentado, de forma a retornar os autos ao
setor interno responsável, proceder a desclassificação da proponente
vencedora e convocar os demais colocados. São Joaquim de Bicas/MG, 04
de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor institucional
do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O
Consórcio comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de
Serviços - TGS, especificamente na área de serviços de jardinagem,
paisagismo e manutenção das praças, parques, jardins, áreas verdes,
canteiros, prédios públicos e afins, com vigência a partir de setembro de
2024, motivada pela solicitação do município de Pará de Minas, bem como
motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica
acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep,
devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a
avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra

encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489,
Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última
atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do
Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 20/2024,
Processo Licitatório 151/2023 (Registro de preços para futura e eventual
aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D). O
presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do
item 32 (Cefalexina 500MG) da Ata de Registro de Preço nº 20/2024, para
remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município
de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratada: União Química Farmacêutica
Nacional S/A, com filial na Rodovia Fernão Dias - BR 381, n.º S/N, Parte
2, Km 862,50 Bairro Distrito Industrial, no Município de Pouso Alegre -
MG, CEP: 37.556-830, Fone (11) 5586-2000, inscrita no CNPJ sob o n.º
60.665.981/0009-75. O pagamento referente ao quantitativo remanejado
será de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.
Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e
Logística do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada.
A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle
de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489,
Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim
de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações,
telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do
Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº
268/2024, Processo Licitatório 184/2023 (Registro de preços para futura e
eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e
suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol I - de “A a C”). O
presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do
item 06 (Ácido Fólico 0,2MG/ML - Solução Oral - 30ML) da Ata de
Registro de Preço nº 268/2024, para remanejamento do saldo parcial do
Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo.
Contratada: Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, com
filial no Acesso Florenal Ribeiro, n.º 1551 D, Bairro Quedas do Palmital,
no Município de Chapecó - SC, CEP: 89.815-290, Fone (54) 3523-2700,
inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32. O pagamento referente ao
quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de São
Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de
Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP,
e, representante da contratada. A íntegra do instrumento
encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio,
com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP
32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário
de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do
Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº
111/2024, Processo Licitatório 186/2023 (Registro de preços para futura e
eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II). O presente termo
tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 25 e 26
da Ata de Registro de Preço nº 111/2024, para remanejamento do saldo
parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Florestal. Contratada:
Comercial H10 Ltda, com sede na Rua C, S/N, Quadra 4 – Lote 4, Bairro
Sede, no Município de Cariacica - ES, CEP: 29.156-018, Fone (27)
3254-2311, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.106.685/0001-37. O pagamento
referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do
Município de Florestal. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de
Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP,
e, representante da contratada. A íntegra do instrumento
encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio,
com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP
32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário
de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do
Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº
532/2024, Processo licitação 52/2024 (Registro de preços para futura e
eventual aquisição de aparelhos de raios-x fixo, incluindo a instalação,
com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios
necessários para o funcionamento individual dos equipamentos). O
presente termo tem como objeto a aprovação do município de Itambé do
Mato Dentro para o remanejamento do seu saldo parcial ao município de
Pará de Minas, para alteração do item 01 (Equipamento Digital Para
Raios-X Fixo) da Ata de Registro de Preço nº 532/2024. Contratada:
Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda, com sede na Avenida Tamboré, n.º
576, Bairro Tamboré, no Município de Barueri – SP, CEP: 06460-000,
Fone (11) 2424-1759, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.752.460/0001-56. O
pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade
do Município de Pará de Minas. Signatários: Vivian Taborda Alvim,
diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público
ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do
instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos
do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor
de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/
MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31)
98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do
Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 31/2024,
Processo Licitatório 161/2023 (Registro de preços para futura e eventual
aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. II - de D a F). O
presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do
item 35 (Fralda adulto tamanho P) da Ata de Registro de Preço nº
31/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP
para o município de Florestal. Contratada: Maxxi Vix Comércio
Atacadista E Representação Ltda, com sede na Rua José Luiz Rocha, n.º
281 box 22, Bairro Camará, no Município de Serra - ES, CEP: 29.164-252,
Fone (27) 3108-2750, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.977.198/0001-45. O
pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade
do Município de Florestal. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de
Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP,
e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se

disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 41/2024, Processo Licitatório 161/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. II - de D a F). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 32, 33 e 34 da Ata de Registro de Preço nº 41/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Florestal. Contratada: Vale Comercial Ltda, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, n.º 195, Bairro Santa Doroteia, no Município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, Fone (35) 3423-6470, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Florestal. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027702
3688

Assinado de forma digital
por CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.09.04
15:43:08 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br